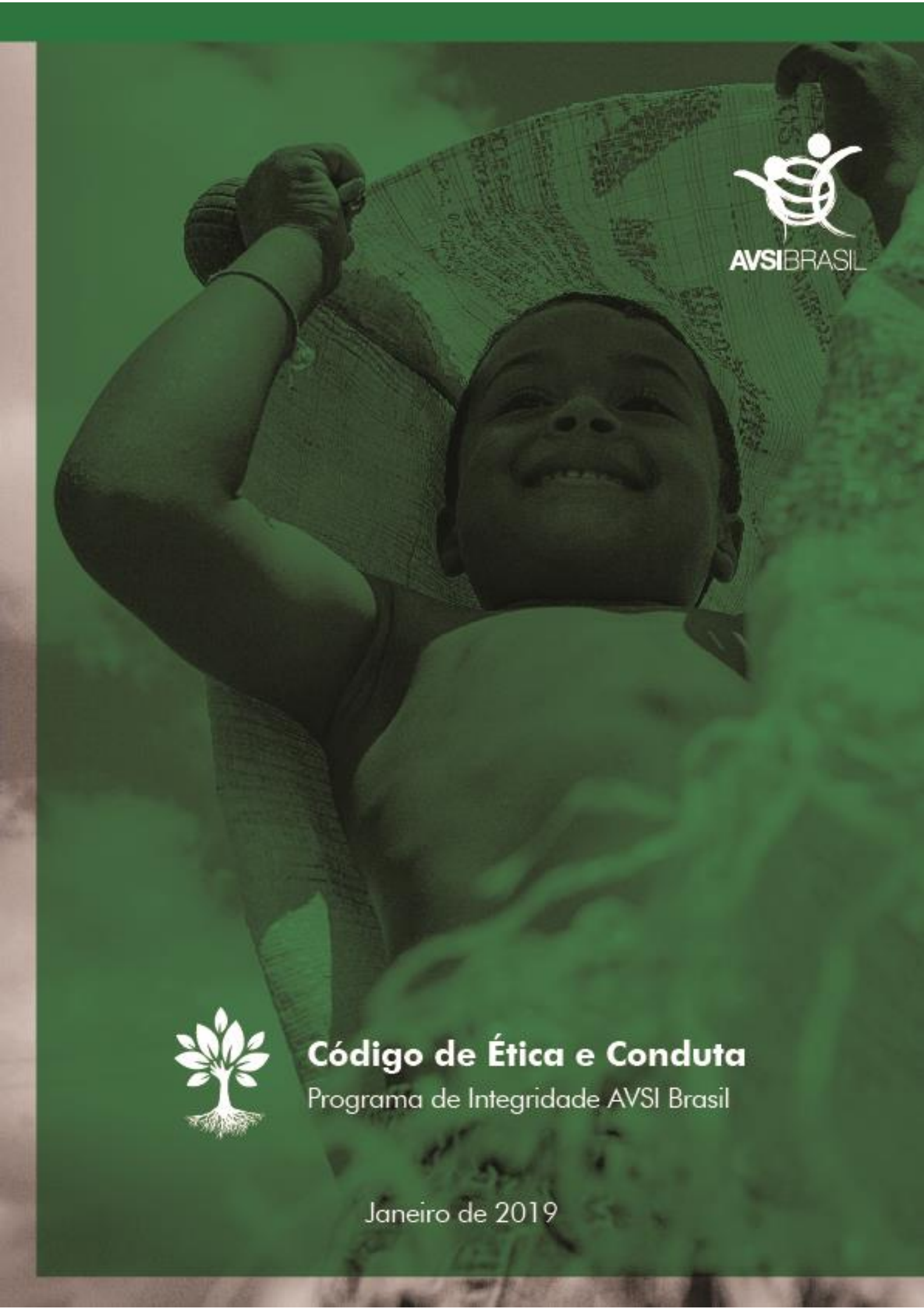

Código de Ética e Conduta

Programa de Integridade AVSI Brasil

Janeiro de 2019

SUMÁRIO

MENSAGEM DO GRUPO DE TRABALHO DE COMPLIANCE **2**

PREÂMBULO **3**

1. INTRODUÇÃO **4**

Visão 4

Missão 4

1.1. A quem se destina 5

2. COMPROMISSO COM A ÉTICA **6**

2.1. Compromisso de relatar 6

2.2. Garantia de não retaliação 6

2.3. Anonimato e confidencialidade 7

2.4. Responsabilidade adicional dos líderes 7

3. MEDIDAS DISCIPLINARES **7**

3.1. Violações do Código de Ética e Conduta 7

4. CONDUTA DOS COLABORADORES E STAKEHOLDERS **7**

4.1. Ambiente de trabalho 8

4.2. Saúde e segurança 8

4.3. Redes Sociais 8

4.4. Informações confidenciais e privilegiadas 9

4.5. Bens 10

4.6. Desenvolvimento dos colaboradores 10

4.7. Conflito de interesses 11

4.8. Relações entre colaboradores e o público de interesse 11

4.9. Dedicação exclusiva 11

4.10. Atividade política e entidades de classe 12

5. RECEBIMENTO DE PRESENTES E BRINDES **12**

5.1. Presentes e entretenimento 12

5.2. Presentes 12

5.3. Convites 13

5.4. Viagens 13

6. RELAÇÃO COM PARCEIROS DOADORES E FINANCIADORES **14**

7. RELAÇÃO COM FORNECEDORES **15**

8. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE **16**

9. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE **16**

10. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS **16**
11. RELAÇÃO COM A IMPRENSA **18**
12. MARKETING E PROPAGANDA – USO DAS INFORMAÇÕES **18**
13. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS **18**
ANEXO 20

MENSAGEM DO GRUPO DE TRABALHO DE COMPLIANCE

Você acaba de receber o Código de Ética e Conduta da AVSI Brasil. Este documento reúne todas as expectativas da associação, alinhadas às melhores práticas de convívio de preservação do bem comum, além de estabelecer os princípios éticos e as normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os colaboradores, parceiros e demais stakeholders da organização.

A finalidade deste Código de Ética e Conduta é servir como um guia prático de conduta pessoal e profissional dos colaboradores, a ser utilizado por todos os stakeholders (em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos os princípios da AVSI Brasil). O documento remete à reflexão sobre a responsabilidade individual e coletiva, o respeito da dignidade do ser humano, a transparência, o profissionalismo e o respeito à ética e às leis.

A aplicação das normas descritas neste Código de Ética e Conduta reforçará o desenvolvimento de uma cultura de confiança e integridade dentro da associação. Por isso, a AVSI Brasil fomenta que todos os envolvidos em sua atuação se empenhem em questões relacionadas aos direitos humanos, direitos dos trabalhadores e à responsabilidade social corporativa.

A Assembleia dos Sócios da AVSI Bahia aprovou a política de Compliance e o Código de Ética e Conduta da organização na reunião do dia 15 de janeiro de 2019.

PREÂMBULO

A AVSI Brasil (Associação Voluntários para o Serviço Internacional - Brasil) é uma organização brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), constituída em 2007 para contribuir com o desenvolvimento de pessoas. Nasceu da experiência de profissionais vinculados à Fundação AVSI (www.avsi.org), criada na Itália em 1972. Essa estratégia permitiu que fosse transferida para a AVSI Brasil a motivação ideal, a riqueza curricular e a experiência de projetos da Fundação em diferentes áreas de atuação, trazendo, porém, o protagonismo e a responsabilidade de sujeitos brasileiros.

A contribuição da AVSI Brasil é tornar as pessoas protagonistas do próprio desenvolvimento por meio de iniciativas e projetos em diferentes setores e, para tal, estabelece parcerias com a esfera privada, pública e com organismos de referência na cooperação internacional e sistema ONU.

Em 2018, conta com a matriz em Salvador (Bahia), filiais e escritórios em Recife (Pernambuco), Belo Horizonte (Minas Gerais), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), Natal (Rio Grande do Norte), Goiânia (Goiás), Fortaleza (Ceará) e Boa Vista (Roraima).

A Fundação AVSI, ONG italiana que estimulou a criação da AVSI Brasil, atua em solo brasileiro desde os anos 80, promovendo o desenvolvimento humano, com atenção especial à educação e à promoção da dignidade da pessoa humana em todas as suas expressões. A Fundação está presente em países emergentes localizados na África, na América Latina e Caribe, no Leste Europeu, no Oriente Médio e na Ásia, atuando em mais de 30 nações.

Desde 2015, a AVSI Brasil representa um dos sócios fundadores da Fundação AVSI, que é hoje formada por uma rede de 35 organizações espalhadas pelo mundo.

A AVSI Brasil atua como articuladora, facilitadora, executora e coordenadora de ações sociais e de emergência humanitária para atender os interesses básicos de pessoas vulneráveis.

Conviver em um ambiente ético é ter princípios e regras estabelecidas e cumpridas. Para isso, a AVSI Brasil desenvolveu este Código de Ética e Conduta, onde todos os anseios da organização, alinhados às melhores práticas de convívio e preservação do bem comum foram observados. Nas páginas a seguir, você encontrará diretrizes que podem ajudar nas suas decisões, baseadas nos critérios éticos, resultados dos seguintes conjuntos de atitudes:

- ✓ Respeito e dignidade das pessoas de interesse da entidade, em particular aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade;
- ✓ Solidariedade;
- ✓ Imparcialidade;
- ✓ Honestidade em qualquer situação;
- ✓ Justiça;
- ✓ Transparência;
- ✓ Coerência;
- ✓ Integridade.

Os comportamentos descritos sempre foram adotados e, agora, institucionalizados.

1. INTRODUÇÃO

A atuação da AVSI Brasil é direcionada a contribuir para melhorar as condições de vida de pessoas que vivem uma situação momentânea de vulnerabilidade social ou de emergência humanitária no território brasileiro.

A pessoa é o centro de cada ação da entidade. Sua dignidade e seu desenvolvimento humano são a finalidade última de cada tipo de intervenção, motivada sempre por uma inabalável confiança no homem, nas suas infinitas possibilidades, na sua inesgotável exigência de transcendência e de crescimento social e econômico.

Neste contexto, a AVSI Brasil direciona todos os seus esforços para atender às necessidades específicas das pessoas, por meio de ações concretas, com um interesse que dilata as células relacionais e associativas primárias para o desenvolvimento, como a família e as organizações da sociedade civil, dentro de um contexto comunitário. Esta abordagem nasce de uma "paixão humana", que percebe na vulnerabilidade – na pobreza material, na exclusão social ou no drama da migração – a possibilidade da superação do indivíduo, este não definido por uma condição antropológica, mas por uma situação momentânea. Quando o ser é impulsionado, por meio do encontro com uma presença humana interessada na sua vida, na vida da sua família, nas suas necessidades, pode chegar a redescobrir o significado da esperança, a relevância ímpar de sua existência, a sua dignidade inata e a sua capacidade de ser o protagonista do próprio desenvolvimento.

A AVSI Brasil nasce e atua para contribuir para esta revolução positiva, capaz de gerar a transformação do indivíduo, potencializar a criação de lugares onde as pessoas, ainda que frente às mais duras dificuldades, possam ser colocadas em movimento, tornando-se sujeitos mais livres e responsáveis pela sua própria história. Esta é a missão da organização, considerando os projetos não como o fim, mas o meio para encontrar as pessoas e, em total respeito à liberdade de cada uma delas, propor-lhes uma caminhada não isolada, mas conjunta, lado a lado, de modo a gerar uma esperança no futuro e no desenvolvimento.

Visão

A AVSI Brasil, alinhada à visão da Fundação AVSI (organização de referência), trabalha por um mundo onde cada pessoa, consciente sobre seu valor e dignidade, possa se tornar protagonista do desenvolvimento individual e da sua comunidade, também em contextos de pobreza, crise ou emergência.

Missão

A AVSI Brasil fundamenta sua atuação em programas de desenvolvimento que promovem a educação, no sentido de acompanhar e apoiar o beneficiário na trajetória para o descobrimento de suas potências, além do reconhecimento do outro como um bem. Cada projeto é, portanto, concebido como instrumento direcionado à promoção desta consciência em todos os sujeitos envolvidos, carregando uma exigência de comunicação e de partilha, exercendo um impacto capaz de gerar uma mudança positiva nas pessoas e nas comunidades envolvidas.

A AVSI Brasil atua, na prática, através de cinco princípios metodológicos:

- Centralidade da pessoa;

- Fazer com;
- Partir do positivo;
- Parceria;
- Desenvolvimento das OSCs e o princípio da subsidiariedade.

1.1. A quem se destina

Este Código de Ética e Conduta é destinado a todos os colaboradores da entidade (todos os empregados, membros do conselho diretivo, diretores, gerentes, coordenadores, agentes de campo e estagiários), independentemente de nível hierárquico ou localização geográfica e aos *stakeholders* da AVSI Brasil.

Para fins deste Código de Ética e Conduta, os *stakeholders* da AVSI Brasil são: os consultores, os fornecedores, as entidades sem fins lucrativos beneficiadas com apoio técnico e/ou financeiro da organização, os doadores e financiadores – como organizações do governo ou não governamentais –, as empresas e agências da cooperação internacional e do sistema ONU, que atuam com algum tipo de relação com AVSI Brasil.

A instituição espera que todas as relações desenvolvidas sejam baseadas no respeito da dignidade do ser humano, solidariedade, justiça, transparência, coerência e integridade. O Código de Ética e Conduta tem a finalidade de difundir o que se entende por boas práticas de conduta ética e de responsabilidade socioeconômica e ambiental. A AVSI Brasil espera o engajamento e comprometimento de todos os *stakeholders* com o Código de Ética e Conduta e com a forma que as atividades serão conduzidas, afinal, conhecer e cumprir o Código de Ética e Conduta é premissa para atuar e ser sócio da AVSI Brasil.

Todos os *stakeholders* deverão atuar de forma transparente, observando além das indicações do Código de Ética e Conduta e Conduta às leis vigentes sobre anticorrupção, diretrizes, normas, políticas e procedimentos, sempre primando pelo zelo do Código de Ética e Conduta. **"Nossos colaboradores tem a obrigação de cumprir rigorosamente as leis brasileiras anticorrupção, incluindo as disposições da Lei nº 12.846/2013" (Lei Anticorrupção).**

No caso de conflitos entre os padrões definidos no Código de Ética e Conduta e as leis, normas, políticas e afins, os colaboradores devem sempre seguir a orientação geral abaixo:

> ***Seja qual for o padrão mais conservador, esse é o que deve ser seguido.***
>
> ***Assim, se uma lei local mais rígida entra em conflito com nosso Código, seguimos a lei. Em contraposição, se uma prática comercial local mais rigorosa entra em conflito com nosso Código, seguimos o Código.***
>
> ***Ainda restam dúvidas? Não hesite em pedir orientação.***

2. COMPROMISSO COM A ÉTICA

Espera-se que, após o conhecimento deste Código de Ética e Conduta, todo colaborador assuma o compromisso de segui-lo e disseminá-lo para os outros colaboradores, sejam pares, superiores ou subordinados. Também espera-se uma ampla divulgação com todos os *stakeholders,* e sua aplicação pelo parceiro quando necessário. Deste modo, o profissionalismo no ambiente de trabalho e a integridade da AVSI Brasil serão resguardados.

A manutenção da reputação institucional é vital para uma atuação coerente e sustentável. Por isso, a AVSI Brasil incorpora uma abordagem rigorosa com relação a quaisquer violações ou desrespeito aos princípios contidos neste Código de Ética e Conduta, que devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Compliance da organização.

A AVSI Brasil, para garantir o anonimato do denunciante, ativou um canal de denúncias independente (**Ouvidoria**), para o registro de ocorrências de condutas antiéticas, fraudes e descumprimento da legislação, que possam afetar a imagem e o ambiente de trabalho da AVSI Brasil.

A denúncia pode acontecer através de **website** ou **telefone exclusivo**:

WEBSITE: www.ouvidordigital.com.br/avsibrasil

TELEFONE: 0800 892 5064

2.1 Compromisso de relatar

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores, *stakeholders* ou parceiros será considerada uma atitude antiética.

O relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas, instituições ou empresas por interesses pessoais será igualmente considerada uma atitude antiética.

2.2 Garantia de não retaliação

A AVSI Brasil acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho, onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas, sem temer retaliações ou punições.

A organização não desligará, retaliará ou discriminará, de qualquer outra forma, os colaboradores ou *stakeholders* por comunicarem questões de natureza ética.

Os *stakeholders* ou parceiros de negócio que acreditam terem sido expostos à retaliação após abordar questões de natureza ética, devem levar esse assunto ao Comitê de Compliance.

2.3 Anonimato e confidencialidade

A AVSI Brasil assegura o anonimato de todos que fizerem um relato de violação do Código de Ética e Conduta. Tais relatos serão recebidos pelo Comitê de Compliance, que tomará as ações necessárias para o tratamento das denúncias de acordo com as guias do Código de Ética e Conduta, políticas e leis aplicáveis. O sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem de investigação relacionada à violação deste Código de Ética e Conduta será mantido pela associação.

2.4 Responsabilidade adicional dos líderes

A AVSI Brasil acredita que a liderança é a chave para a obtenção de resultados. É de responsabilidade dos gestores, através do seu exemplo, divulgar, orientar e fazer com que seus colaboradores cumpram integralmente as normas deste Código de Ética e Conduta, além das diretrizes e procedimentos relacionados.

É essencial a atuação dos gestores da instituição na manutenção do clima organizacional referente ao respeito e à confiança, tratando igualmente cada um de seus colaboradores e servindo de exemplo na prática das diretrizes éticas para estes e para terceiros.

3. MEDIDAS DISCIPLINARES

3.1 Violações do Código de Ética e Conduta

A AVSI Brasil investigará rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita ou atos que se desviem das diretrizes e procedimentos internos, os quais são parte integrante do presente Código de Ética e Conduta.

A violação deste Código de Ética e Conduta, das políticas institucionais ou de alguma lei pode resultar em:

- Ações disciplinares, inclusive a rescisão do vínculo empregatício, dependendo da natureza e da gravidade da violação do Código de Ética e Conduta;
- No caso de violação da lei, penalidades civis e/ou criminais podem ser impostas por órgão competente.

4. CONDUTA DOS COLABORADORES E STAKEHOLDERS

Nesse Código de Ética e Conduta, a AVSI Brasil apresenta aos seus colaboradores e *stakeholders* as atitudes e os comportamentos necessários no desempenho de suas funções.

Durante o expediente de trabalho, o colaborador deve se dedicar ao exercício de suas funções cumprindo os compromissos e horários estabelecidos. As políticas, normas e procedimentos internos da associação devem ser obedecidos.

Espera-se dos colaboradores e *stakeholders* o respeito absoluto aos colegas de trabalho, sendo inadmissível qualquer manifestação de discriminação e preconceito referentes a sexo, raça, origem, religião, idade, convicção política, orientação sexual, deficiência física ou mental, bem como,

qualquer outro tipo de discriminação que possa constranger a dignidade da pessoa. Também não serão toleradas agressões físicas, verbais, assédio moral e/ou sexual.

Todos os colaboradores e *stakeholders* devem atuar em parceria, visando atingir as diretrizes e metas da associação, preservando a missão, a visão e os valores da AVSI Brasil.

4.1 Ambiente de Trabalho

Todos os colaboradores e *stakeholders* são responsáveis por manter suas relações no ambiente de trabalho com cordialidade e respeito, além de alinhar suas ações com este Código de Ética e Conduta, garantindo um ambiente livre de restrições ou insinuações de qualquer natureza.

A AVSI Brasil conta com um ambiente que estimula o trabalho e as decisões em equipe, encorajando a diversidade, o respeito mútuo, a simplicidade e a humildade, bem como repudia o assédio e a discriminação com base em raça, cor, credo, religião, sexo, idade, deficiências, nacionalidade, ascendência, estado civil, orientação sexual, convicção política, ideológica ou qualquer outro motivo. Todos os colaboradores devem atuar em parceria, visando atingir as diretrizes e metas, preservando a missão, a visão e os valores da instituição.

A AVSI apoia, protege e preserva os Direitos Humanos, adotando políticas e práticas que contribuam para a erradicação do trabalho infantil, do trabalho escravo, forçado, compulsório e da exploração sexual de crianças e adolescentes. Práticas que violem os Direitos Humanos não serão toleradas.

Para garantir a integridade do ambiente de trabalho e segurança de todos, não será permitida a permanência do colaborador ou *stakeholder* que esteja sob o efeito de álcool ou drogas ilícitas.

A AVSI Brasil apresenta tolerância zero para violência em suas dependências. A instituição também proíbe a posse de armas no local de trabalho.

4.2 Saúde e Segurança

A segurança e a integridade das pessoas são responsabilidade de todos e devem ser garantidas a todo custo na operacionalização do nosso trabalho.

A AVSI Brasil busca promover um ambiente de trabalho sadio, seguro, organizado e harmonioso, visando à valorização dos seus colaboradores e *stakeholders*. A associação obriga-se a disponibilizar equipamentos de proteção coletiva e individual, além de treinar os colaboradores para o uso dos mesmos, caso haja necessidade.

Cabe aos colaboradores a observância das diretrizes, normas e procedimentos de segurança e as NRs - normas regulamentadoras.

4.3 Redes Sociais

Os colaboradores são responsáveis pela boa reputação da AVSI Brasil, sendo assim, o conteúdo produzido por eles tem a capacidade de impactar tanto em suas próprias imagens, quanto na imagem da instituição e de um conjunto de associados que a AVSI Brasil representa. A partir disso, é preciso que cada colaborador compreenda o seu papel neste contexto.

O fato de ter um vínculo trabalhista com a associação estabelece, automaticamente, uma relação entre o conteúdo que se produz nos ambientes digitais e a imagem institucional da AVSI Brasil. Desse modo, os colaboradores devem se sentir parte da comunicação da AVSI Brasil, além de corresponsáveis pelo sucesso das iniciativas. Para preservar a imagem e os interesses da organização, bem como as marcas, serviços e produtos, a participação dos colaboradores nas redes sociais e sites não pode colocar em risco os valores que a AVSI Brasil preserva.

O bom senso é a chave para garantir as boas maneiras nas redes sociais. Em caso de dúvidas sobre as informações que deseja publicar, o Comitê de Compliance estará disponível para maiores orientações.

Todos os princípios, orientações e condutas estabelecidas no Código de Ética e Conduta da AVSI Brasil são aplicáveis em sua participação nas redes sociais. Por isso, as seguintes orientações são estabelecidas:

- Colaboradores podem identificar em seus perfis a sua relação com a AVSI Brasil, porém, o mais adequado nestes casos, é não tomar partido em questões que possam trazer algum risco à reputação da associação. Não são aceitáveis críticas a profissionais da AVSI Brasil, financiadores, fornecedores ou associados em sites públicos e redes sociais;
- Ao fazer publicações próprias ou comentar conteúdo de terceiros, seja cortês e pertinente. É possível discordar ou argumentar respeitosamente, mantendo a educação;
- É proibido o compartilhamento de informações confidenciais da AVSI Brasil em redes públicas ou privadas, assim como comentários sobre assuntos internos tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho;
- É terminantemente proibido divulgar informações da AVSI Brasil nas redes sociais, exceto nos casos de compartilhamento de postagens realizadas pela própria associação em redes sociais oficiais mantida pela entidade;
- Tenha cuidado e atenção antes de postar qualquer conteúdo, pois tudo que você publica é amplamente exposto. Além disso, a internet tem um alto poder de disseminação. Lembre-se que, depois de publicado, o conteúdo foge do seu controle. É necessário atentar às restrições em relação à captura de fotos no ambiente de trabalho.

4.4 Informações confidenciais e privilegiadas

É vedado a qualquer colaborador e *stakeholders* o uso de informações privilegiadas e/ou confidenciais obtidas no uso de suas funções dentro ou fora da entidade, em benefício próprio ou de terceiros, assim como repasse sem prévia autorização por escrito de diretrizes, políticas, normas e procedimentos da AVSI Brasil.

A divulgação de informações sobre a AVSI Brasil para a imprensa, entidades governamentais, associados, financiadores, entre outros, deve ser previamente autorizada pela diretoria.

É proibido utilizar os meios eletrônicos da associação (e-mail, telefone, correio de voz e afins) com conteúdo pornográfico.

Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade da AVSI Brasil e devem ser utilizados exclusivamente em atividades de interesse da mesma. Assim sendo, a AVSI Brasil se reserva o direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos.

Qualquer informação recebida pela associação referente aos parceiros comerciais é considerada confidencial e não deve ser compartilhada sem o consentimento por escrito da entidade detentora da informação.

Tudo que for produzido pelos colaboradores no exercício de suas funções é de propriedade da organização, não sendo permitido apagar, destruir ou disponibilizar para outrem. Pertencerão à AVSI Brasil todos os descobrimentos e desenvolvimentos que possam vir a gerar patentes industriais, realizados por profissionais no exercício da sua atividade remunerada pela entidade.

Somente colaboradores previamente e formalmente autorizados pelos representantes legais da organização poderão dar entrevistas e/ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia em nome da AVSI Brasil.

4.5 Bens

Os colaboradores e demais *stakeholders* deverão zelar pela conservação dos ativos da entidade, tais como: instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, recursos de informática, valores e outros. O uso dos bens da AVSI Brasil deverá ser restrito à atividade profissional do colaborador dentro e fora da associação, não sendo admitido seu uso para fins particulares.

Os bens e os recursos da AVSI Brasil, assim como os bens cedidos pelo financiadores e parceiros, deverão ser tratados com responsabilidade e respeito por todos os seus colaboradores e *stakeholders*. O uso de aparelhos celulares, rádios, *notebooks* ou qualquer outro equipamento da AVSI Brasil fora do ambiente de trabalho deve seguir exatamente o mesmo rigor como se utilizados dentro das instalações da instituição.

É proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos sem a prévia autorização do seu superior imediato.

Toda e qualquer movimentação de material, quer seja transferência, venda ou aquisição, deve ser informada ao responsável patrimonial da AVSI Brasil.

4.6 Desenvolvimento dos colaboradores

O desenvolvimento das pessoas é a base do trabalho da AVSI Brasil. É prioridade da instituição a promoção da igualdade de oportunidades para o desenvolvimento e crescimento profissional de todos os seus colaboradores, fundamentada na meritocracia. O alto desempenho é essencial para o reconhecimento e a recompensa.

A AVSI Brasil valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre os colaboradores de todas as unidades e o compartilhamento de conhecimento como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade. A interação entre as várias áreas da associação é fundamental. **Todos fazem parte do mesmo time, da mesma obra AVSI**.

4.7 Conflito de interesses

Examine cuidadosamente todos os possíveis conflitos entre os seus interesses e os da AVSI Brasil, incluindo qualquer tipo de relação com agentes públicos. Não serão admitidas decisões que tenham caráter pessoal, familiar ou outro interesse particular. Aqueles que identifiquem ou suspeitem de qualquer conflito de interesse real ou potencial com a organização deverão imediatamente informar ao Comitê de Compliance.

4.8 Relações entre colaboradores e o público de interesse

Aos colaboradores da AVSI Brasil é permitido, mas não aconselhado, que parentes ou cônjuges trabalhem na organização, porém, não será permitido contratar ou manter parentes (genitores, filhos, irmãos, noras, genros, cunhados, tios e sobrinhos) ou cônjuges em função na qual haja uma relação hierárquica direta ou que exerçam suas atividades no mesmo departamento. É necessário que o colaborador comunique ao Comitê de Compliance a relação afetiva com outra pessoa da organização.

Não serão admitidas decisões que tenham caráter pessoal, familiar ou outro interesse particular. A AVSI Brasil reconhece os indivíduos por critérios meritocráticos e não adota nepotismo.

A responsabilidade dos colaboradores em atuar na resposta a muitas necessidades de pessoas que vivem situações de vulnerabilidade, cria uma relação de poder desigual entre o colaborador da AVSI Brasil e os beneficiários. Neste sentido a relação entre os colaboradores e os beneficiários podem ser facilmente interpretadas como abuso de poder ou conflito de interesse. As relações sexuais, emocionais e financeiras entre os colaboradores e os beneficiários não são consideradas éticas pela AVSI Brasil. Neste caso, é necessário que o colaborador envolvido, ou outro pessoal informado de possíveis relações antiéticas com os beneficiários, comunique celeremente a seu superior hierárquico imediato, ao gerente responsável ou ao Comitê de Compliance a situação, que, com a necessária discrição, irão tomar as providências necessárias.

A postura no trabalho com o público de interesse deve ser baseada no respeito da pessoa, na solidariedade, na escuta das inquietudes, na identificação dos dramas das pessoas, no envolvimento direto com os beneficiários, percebendo o beneficiário como uma pessoa e não um indicador ou um número, estimulando-o a uma real participação na resposta às necessidades, evitando uma postura paternalística. A AVSI Brasil considera antiético qualquer manifestação de intolerância, de uso da autoridade sem uma implicação humana, afetiva e solidária, qualquer forma de discriminação, de abuso verbal ou físico ou de favoritismo.

A AVSI Brasil atua para gerar espaços humanizados para responder às necessidades das pessoas mais vulneráveis.

4.9 Dedicação exclusiva

Durante o horário de trabalho, o colaborador deve dedicar seu tempo integralmente às atividades inerentes ao seu cargo, não sendo aceita a execução de atividades particulares, tais como comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço pessoal nas dependências da AVSI Brasil.

Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias e afins são incentivados a relatar sua condição a seu gestor, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

4.10 Atividade política e entidades de classe

A AVSI Brasil respeita o direito dos seus colaboradores participarem da vida política do país. Entretanto, fica proibida toda e qualquer manifestação de atividade político-partidária no ambiente de trabalho. O colaborador não pode usar seu cargo ou o nome da AVSI Brasil nas atividades particulares de que participar. Nenhum colaborador pode utilizar a AVSI Brasil ou recursos privados para fazer doações a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos em nome da AVSI Brasil, sem a prévia aprovação da diretoria.

É permitida aos colaboradores da organização a participação em entidades de classe, tais como câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais. O colaborador deve solicitar autorização prévia ao seu superior imediato quando representar a AVSI Brasil em uma entidade de classe.

5. RECEBIMENTO DE PRESENTES E BRINDES

5.1 Presentes e entretenimento

É permitido o recebimento e oferta de brindes, referentes a itens promocionais de valor modesto limitado a R$200,00 (duzentos reais) como calendários, canetas ou outros itens de pequena escala. Qualquer bem que não possua alguma dessas características não deverá ser recebido/ofertado, por não se tratar de brinde.

Para evitar a impressão de relações impróprias com qualquer pessoa, seja funcionário público ou não, a AVSI Brasil elaborou diretrizes que devem ser seguidas pelos colaboradores. Tais diretrizes estão contidas na Política de Brindes e Presentes e na Política Anticorrupção praticada pela AVSI Brasil.

5.2 Presentes

Os colaboradores podem aceitar presentes de fornecedores, clientes e parceiros, do setor privado, que possuam valor correspondente a no máximo R$200,00 (duzentos reais) e desde que:

- Não sejam em dinheiro ou equivalente (tais como vales de presentes ou ingressos);
- Não sejam proibidos pela legislação;
- Não crie a impressão, nem uma obrigação implícita, de que o presenteador tem direito a tratamento preferencial a ganhar um contrato, a melhores preços, ou qualquer tipo de vantagem;
- Não cause dificuldades para a AVSI Brasil ou para o presenteador, caso venha a público;
- Não impeça o presenteado de oferecer um contrato da AVSI Brasil a um dos concorrentes do presenteador;

- Não sejam oferecidos a título de suborno, recompensa ou comissão “por fora” (por exemplo, a fim de obter ou reter negócios ou angariar vantagens impróprias, como favorecimentos diversos);
- Não sejam oferecidos sob a forma de serviços ou outros benefícios não pecuniários (por exemplo, promessa de emprego ou resolução de atos contra ou a favor da AVSI Brasil).

Não é permitido o recebimento de presentes de agentes públicos em quaisquer situações.

5.3 Convites

O colaborador deve usar o bom senso ao aceitar convites de fornecedores e outros parceiros das atividades. Se estiver em dúvida quanto ao que é aceitável, o colaborador deverá consultar seu gestor ou o Comitê de Compliance.

Convites para ações ou atividades de relacionamento ligado à atuação da entidade podem ter um papel importante na relação profissional entre os parceiros da AVSI Brasil. Por isso, os colaboradores podem aceitar determinados convites oferecidos com fins legítimos, por exemplo, estreitar o relacionamento com financiadores ou fornecedores, desde que esteja de acordo com as diretrizes deste Código de Ética e Conduta.

Especificamente, somente é permitido aceitar convite oferecido por parceiros da AVSI Brasil se tal convite:

- Estiver razoavelmente relacionado com uma finalidade legítima das atividades da entidade;
- Não se constituir em suborno, recompensa ou comissão “por fora”;
- Não criar impressão (nem obrigação implícita) de que o presenteador tem direito a tratamento preferencial, a ganhar um contrato, a melhores preços ou a melhores termos de venda;
- For razoável e justificável no contexto da ocasião comercial e, de bom gosto, num local apropriado para o recebimento;
- Não influenciar ou parecer influenciar a capacidade do colaborador de agir no melhor interesse da AVSI Brasil;
- Estiver dentro dos limites específicos estabelecidos nessa Política.

Não é permitido aceitar convites oferecidos por parceiros de negócios da AVSI Brasil para “entretenimento adulto” ou qualquer tipo de evento que envolva pornografia ou comportamento obsceno.

É importante observar que estas diretrizes se referem a situações em que o anfitrião esteja presente. Convites para eventos culturais ou esportivos oferecidos sem a presença do anfitrião são, na realidade “presentes” e não “entretenimento”, devendo seguir as diretrizes de presentes especificadas neste Código de Ética e Conduta.

5.4 Viagens

Excepcionalmente, pode ser justificável que fornecedores ou outros parceiros das iniciativas paguem as despesas de viagem de colaboradores. No caso da AVSI Brasil, este fenômeno pode acontecer de forma não pontual, como quando um financiador convida um representante da AVSI

Brasil para seminários ou reuniões para divulgar ou gerar condições para a replicação da iniciativa em outros contextos.

Exemplos de situações em que será permitido o recebimento de viagens:

- Participações em congressos nacionais e internacionais;
- Participações em seminários internacionais como palestrantes ou ouvintes;
- Participações em cursos e congressos desde que não tenha intenção comercial;
- Participação em eventos com a comprovação documental: motivo da viagem, reembolso formal e afins;
- Participação em eventos com outras organizações semelhantes, a fim de evitar conflitos de interesse.

Ao examinar a solicitação de viagem, o colaborador deve considerar vários fatores, como:

- A finalidade primária da viagem é de interesses da AVSI Brasil?
- O roteiro e a duração são pertinentes?
- A classe de viagem é adequada ao contexto dos interesses da AVSI Brasil?
- Outros profissionais e empresas participam?
- A viagem inclui a ida de parentes?
- Os custos de viagem são coerentes com a realidade e propósitos profissionais dos envolvidos?
- O processo de liberação de viagem respeita os critérios e as políticas AVSI Brasil?

Após esta avaliação, o colaborador deve solicitar a autorização de viagem para a direção da AVSI Brasil.

6. RELAÇÃO COM PARCEIROS DOADORES E FINANCIADORES

Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas com os parceiros doadores e financiadores, e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela AVSI Brasil.

Os requisitos e as expectativas dos associados devem ser considerados e, todos aqueles que forem acordados, devem ser rigorosamente cumpridos.

As informações sobre os serviços da organização devem sempre ser claras e verdadeiras.

É inadmissível a qualquer colaborador da AVSI Brasil sobrepor interesses pessoais aos interesses dos parceiros ou, ao contrário, privilegiar alguns em detrimento de outros, burlando dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar parceiros específicos.

A AVSI Brasil não compactua com práticas ilegais, desleais ou práticas de corrupção executadas por parceiros e financiadores. A organização atende as exigências legais referentes aos controles de prevenção à lavagem de dinheiro e não compactua com tais práticas.

A utilização de marcas, patentes, sinais de identificação, de propriedade dos parceiros e financiadores só serão utilizados e/ou citados pela AVSI Brasil em seus materiais promocionais e

campanhas de marketing com prévia autorização, por escrito, dos mesmos. Todos os colaboradores são responsáveis por manter o devido sigilo das informações recebidas.

7. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

As relações com fornecedores devem ser pautadas para garantir a melhor relação de qualidade e preço, através de um enfoque ético, transparente e competitivo dos fornecedores nos processos de seleção, que são diferenciados em relação aos métodos de contratação que a AVSI Brasil adota para cada tipo de aquisição.

A AVSI Brasil utiliza um manual de procedimentos e instrumentos para aquisição de bens e serviços, obras civis e seleção e contratação de consultores.

A contratação de fornecedores deve estar de acordo com a Política Anticorrupção praticada pela instituição.

Os seguintes preceitos devem ser norteadores do comportamento junto a fornecedores e prestadores de serviços:

- Procure parceiros que estejam em sintonia com os padrões éticos da AVSI Brasil. Todos os fornecedores da associação devem respeitar a legislação brasileira ou do local onde os negócios são exercidos. A AVSI Brasil não manterá relação com fornecedores ou prestadores de serviços que:
    - Praticam atos de corrupção para obtenção de vantagens. Não será admitido, em hipótese alguma, que nenhum terceiro agindo em nome da AVSI Brasil exerça algum tipo de influência imprópria sobre qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não;
    - Utilizam mão de obra infantil ou em condição semelhante à escravidão para a realização de suas atividades.
- Siga as diretrizes contidas na Política Anticorrupção praticada pela AVSI Brasil. Nas negociações com fornecedores e prestadores de serviço não é permitido obter ganho pessoal ou qualquer tipo de vantagem direta ou indireta;
- Busque e incentive a melhoria constante na qualidade do trabalho dos fornecedores e o aprimoramento contínuo do seu relacionamento conosco;
- Proporcione oportunidades iguais a todos os parceiros, independentemente do seu porte ou localização geográfica.

Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas e só podem ser reconhecidos por pessoas legalmente autorizadas pela AVSI Brasil.

Os fornecedores da organização precisam atender à legislação ambiental. A AVSI Brasil promove e privilegia, junto a eles, as questões de sustentabilidade social e ambiental na sua relação comercial.

As empresas prestadoras de serviços deverão prestar contas de suas obrigações fiscais e previdenciárias do contingente de pessoas a serviço da AVSI Brasil, quando pedido pela entidade.

Qualquer colaborador que tenha o poder de influenciar uma negociação de compra ou contratação de serviços deve se declarar impedido caso exista na outra ponta uma pessoa próxima (amigo, parente ou conhecido), visando evitar eventuais conflitos de interesse.

A AVSI Brasil atuará para evitar atrasos não justificados nos pagamentos dos nossos compromissos com fornecedores.

A utilização de marcas, patentes, sinais de identificação, de propriedade dos fornecedores de produtos, serviços e tecnologia, só serão utilizados e/ou citados pela AVSI Brasil em seus materiais promocionais e campanhas de marketing com prévia autorização, por escrito, dos mesmos. Da mesma forma, a AVSI Brasil não autoriza o uso de seus dados ou sua imagem/marca sem a prévia autorização.

Seja um exemplo! Incentive os fornecedores a adotarem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação do meio ambiente.

8. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE

As ações da AVSI Brasil são pautadas em uma visão sustentável de longo prazo. A entidade é comprometida com o bem-estar e a prosperidade das pessoas e das comunidades onde atua.

A organização compromete-se a manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, visando uma integração e avaliação de sua participação no crescimento destas.

A AVSI Brasil atua no desenvolvimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e também com organizações sem fins lucrativos que oferecem serviços sociais, com a necessidade de apoio econômico através de doações. Estas devem ser realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas, como para servir os interesses de apoio às instituições de cunho social, cultural, educacional, ambiental, entre outros, formalizada em acordos específicos aprovados previamente pela diretoria da AVSI Brasil.

5. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

A preservação da natureza é fundamental para a existência, sobrevivência e competitividade da AVSI Brasil. Todos os colaboradores são incentivados a assumir comportamentos ecologicamente corretos. A entidade cumpre a legislação e as obrigações ambientais, além de contribuir ativamente para a preservação do meio ambiente.

Os colaboradores da AVSI Brasil devem estar atentos aos impactos que o desenvolvimento do trabalho causa no meio ambiente, comunicando prontamente quando identificar possíveis impactos negativos ou violações de leis ou licenças.

6. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Para efeito dessas definições de conduta, é considerado “agente público” qualquer pessoa que exerça cargo, emprego, função pública ou em entidade paraestatal, incluindo:

- Servidor das esferas Federal, Estadual e Municipal dos 3 poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário);

- Funcionários/servidores de empresas controladas pelo governo (empresas estaduais de saneamento, Petrobras, Eletrobras, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, Aneel e afins);
- Aquele que trabalha para empresa prestadora de serviço contratada para execução de atividades típicas da Administração Pública.
- Agentes da administração pública estrangeira:
- Representações diplomáticas de país estrangeiro ou órgãos e entidades estatais;
- Pessoas jurídicas controladas pelo poder público de país estrangeiro;
- Organizações públicas internacionais;
- Quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro.

Faz parte da política da AVSI Brasil conduzir seus negócios com honestidade e integridade. A manutenção desta reputação é vital e, por isso, existe uma abordagem de tolerância zero com relação a quaisquer atos de corrupção. Espera-se que todos mantenham a preocupação com este tema e reportem quaisquer preocupações para o Comitê de Compliance da AVSI Brasil.

Todos os colaboradores e representantes que atuam em nome da AVSI Brasil estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da AVSI Brasil.

O relacionamento institucional com a Administração Pública deverá ocorrer com maior nível de formalização e documentação interna das conversas, comunicações e reuniões. Em momentos de fiscalização do poder público, a AVSI Brasil deve fornecer as informações solicitadas de forma completa, objetiva e tempestiva.

Todos os colaboradores e representantes devem seguir os programas e Leis Anticorrupção contra a prática de suborno.

Pagamentos para facilitar ou acelerar ações de funcionários públicos podem constituir crime de corrupção, por isso a AVSI Brasil proíbe os pagamentos facilitadores.

As Leis Anticorrupção não se aplicam somente ao indivíduo que paga o suborno, mas também aos indivíduos que agiram de maneira a incentivar o pagamento, ou seja, se aplicam a qualquer indivíduo que:

- Aprovar o pagamento de suborno;
- Fornecer ou aceitar faturas falsas;
- Retransmitir instruções para pagamento de suborno;
- Encobrir o pagamento de suborno;
- Cooperar conscientemente com o pagamento de suborno.

Não devem ser feitas contribuições em troca de favores com qualquer funcionário público, mesmo que o favorecido seja uma instituição beneficente genuína. Caso não se configure em troca de favores, a contribuição deve ser formalmente aprovada e documentada pelo Comitê de Compliance.

11. RELAÇÃO COM A IMPRENSA

Todos os colaboradores são responsáveis por zelar pela imagem e reputação da AVSI Brasil, porém, somente colaboradores previamente autorizados poderão dar entrevistas e/ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia em nome da AVSI Brasil.

As entrevistas (verbais ou escritas), declarações, comunicações ou qualquer forma de prestação direta ou indireta de informação poderão ser concedidas somente após autorização prévia da diretoria da AVSI Brasil.

Os porta-vozes da instituição, quando autorizados a se manifestarem em nome da AVSI Brasil, poderão expressar única e exclusivamente o ponto de vista institucional da associação, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados.

7. MARKETING E PROPRAGANDA – USO DAS INFORMAÇÕES

O contato com as mídias externas deve ser tratado com cuidado, por pessoas autorizadas e capazes, de modo a garantir a integridade das informações a serem transmitidas, prezando pela boa imagem da AVSI Brasil.

Toda e qualquer informação, fato, evento, artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou ação mercadológica, deverá atender aos princípios e padrões estabelecidos e não deve, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas ou que possam denegrir a imagem da AVSI Brasil.

Os colaboradores devem proteger e resguardar as ideias, projetos, programas e planos de expansão desenvolvidos pela entidade ou por eles próprios.

O uso de imagem e divulgação de fotos de colaboradores poderá ser efetuado desde que haja a prévia autorização escrita por parte dos envolvidos.

A representação em eventos externos, em que o nome da AVSI Brasil esteja de alguma forma associada, deverá contar com autorização prévia. Todos os patrocínios devem ser baseados em contratos formalizados entre a AVSI Brasil e as instituições que receberão o patrocínio.

8. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

A fidedignidade e transparência da contabilidade da AVSI Brasil são fundamentais.

A legislação, as normas e os princípios contábeis comumente aceitos devem ser rigorosamente observados, de forma a gerar registros e relatórios consistentes que possibilitem a divulgação e a avaliação das operações e resultados da AVSI Brasil.

É nossa obrigação manter livros, registros e contas refletindo, de forma detalhada, precisa e correta, todas as transações da AVSI Brasil. Para combater a corrupção, é importante que as transações sejam transparentes, totalmente documentadas e codificadas para contas que refletem de maneira precisa a sua natureza. Tentar camuflar um pagamento pode criar uma violação ainda pior do que o pagamento em si.

Assegure-se de que todas as transações/operações estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e codificadas para a descrição de despesa correta. Em hipótese alguma, documentos falsos ou enganosos devem constar dos livros e registros da entidade.

A AVSI Brasil mantém controles internos que oferecem razoável segurança das operações contáveis e financeiras, prevendo uma auditoria externa independente anual.

Se estiver ciente ou suspeitar que qualquer pessoa está direta ou indiretamente falsificando os livros e registros ou tentando de qualquer outra forma escamotear ou camuflar pagamentos, você deve comunicar sua preocupação imediatamente ao presidente da AVSI Brasil.

ANEXO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E CONFLITO DE INTERESSES

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da AVSI Brasil e que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.
Ademais, pelo presente Termo, **DECLARO**:
*Deter **direta ou indiretamente** (ex.: através de cônjuge ou parente) participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que tenham relacionamento comercial com a AVSI Brasil:*
( ) NÃO ( ) SIM
Em caso afirmativo, informar o nome da pessoa jurídica em questão, a participação societária em percentual (%), nome, cargo e relação de parentesco com colaboradores ou acionistas da empresa (quando cabível):

_____
_____

Deter grau de parentesco (cônjuge, pais, filhos, irmãos e/ou avós) com colaboradores da AVSI Brasil:
( ) NÃO ( ) SIM
Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o nome e o cargo exercido pelo cônjuge ou parente na AVSI Brasil:

_____
_____

Deter entre os meus parentes (pais, filhos, irmãos, avós, bisavós, sogro (a), tio(a), cunhado(a) etc) ou cônjuge, algum agente público (servidores públicos municipais, estaduais, federais ou terceirizados), independentemente de este obter relação direta ou não.
( ) NÃO ( ) SIM
Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o nome, a entidade pública e o cargo exercido pelo cônjuge ou parente:

_____
_____

Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pela AVSI Brasil que venham a integrar este Código de Ética e Conduta de Conduta, sem a necessidade de apor assinatura em novo Termo.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

CPF: _____

Data: _____

Assinatura: _____